



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**PORTARIA Nº 1095/2019**

*“Altera horário de atendimento da  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ,**  
*Estado do MS, no uso de suas atribuições legais;*

CONSIDERANDO o agravamento da crise financeira, que há anos vem afetando a economia municipal;

CONSIDERANDO a responsabilidade de manter as receitas e despesas equilibradas, em atendimento à responsabilidade fiscal e o atendimento aos limites legais para despesa com pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de cortar gastos públicos e manter serviços essenciais à população e a edição do Decreto nº 4538/2019 que dispõe sobre a contenção de despesas da administração municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica definido que a partir do dia 01 de outubro de 2019, o atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente será das 7:00 horas às 12:00 horas.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai – MS, 30 de setembro de 2019.

**RICARDO FÁVARO NETO**

*Prefeito Municipal*

*Ricardo Fávaro Neto*  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
Dia 30 / 09 / 2019  
Jornal Matão Oficial  
(n. 1363)  
*Rudoniz*